

ATA 453

Às nove horas do dia 27 de julho de 2018, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43300002179, presentes o Sr. David Borille, Diretor-Presidente da TRENSURB e os Conselheiros Sr. Silvani Alves Pereira, Sr. Clever Ubiratan Teixeira de Almeida, Sr. Adriano de Aquino Oliveira e Sra. Vânia Regina da Silva Maracci. Registra-se que, por compromisso profissional na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, o Sr. João Manoel da Cruz Simões não participou da presente reunião, contudo, enviou por meio de mensagem eletrônica alguns questionamentos/observações que serão elucidadas no decorrer da reunião. Sob a presidência do Conselheiro Sr. Silvani Alves Pereira foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA - ATA DO CONSAD Nº 452:** Foi aprovada a Ata de reunião de número 452. **1.2) CI-GEORF-0056/2018 (APRESENTAÇÃO DA POSIÇÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO 2º TRIMESTRE):** Registra-se que no presente tema, compareceram à Reunião do Conselho de Administração os membros do Conselho Fiscal para, em conjunto, apreciar os dados contábeis e financeiros da TRENSURB. O Srs. Geraldo Luís Felipe - Diretor de Administração e Finanças, Jair Bernardo Correa – Gerente de Orçamento e Finanças e Sra. Talitha da Silveira Menger – Chefe do Setor de Contabilidade apresentaram as execuções orçamentárias, financeira e contábil do 2º trimestre de 2018. Informaram, ainda, o valor executado do orçamento do primeiro semestre e a estimativa de despesas até o final do exercício, demonstrando que o déficit projetado resulta em um valor aproximado de R\$ R\$ 47.193.161,67. Quanto à execução financeira, destaca-se que neste trimestre houve a reversão da penhora que vinha sendo realizada sobre a arrecadação para cumprimento de sentença (processo URV). O valor revertido foi de R\$ 36.416.400,00 que retornou ao caixa da Empresa incorporado ao saldo da aplicação financeira no montante de R\$ 101.120.959,87. A Sra. Talitha da Silveira Menger apresentou os dados referente às demonstrações contábeis do acumulado do segundo trimestre de 2018, no qual a Empresa apurou um Lucro Contábil de R\$ 64.822.327,00 impactado, principalmente, pelo pagamento da sentença judicial. Em relação à receita de transporte percebe-se o aumento de 60,1%, em relação ao mesmo período de 2017, devido ao reajuste tarifário, todavia, houve uma redução de 5,5% no número de usuários. A taxa de cobertura operacional do segundo trimestre foi de 51,82%. No decorrer da apresentação surgiram alguns questionamentos, tais como: a) A Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci perguntou quantos funcionários estão contemplados com a Súmula 372 – TST? O Sr. Geraldo Luís Felipe se comprometeu de verificar o quantitativo de funcionários contemplados pela Súmula, assim como apresentar o resultado na próxima reunião do colegiado; b) O Sr. Elias Jacó dos Santos, membro do Conselho Fiscal – CONFIS questionou se a TRENSURB já avaliou os impactos causados pela mudança da natureza jurídica da Empresa de “economia mista” para “empresa pública”. A Sra. Jussandra Rigo, Gerente Jurídico, informou que do ponto de vista jurídico os processos serão deslocados para a esfera Federal e, do ponto de vista tributário,

a princípio, não haverá mudanças. c) [REDACTED]

d) O Conselheiro Sr. Clever Ubiratan Teixeira de Almeida sugeriu que a TRENSURB realize *benchmarking* com as demais operadoras de trem acerca do custo unitário por passageiro transportado, pois, desta forma, será possível mensurar se o custo da TRENSURB (R\$ 5,96) está de acordo com o mercado. Restou deliberado que a DIRAF deverá realizar esta análise do mercado e apresentar na próxima reunião do Conselho; e)

1.3)

1.4)

LICENÇA DE AFASTAMENTO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES (ART. 46 DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB): Em consonância ao Art. 46 do Estatuto Social da TRENSURB, o Sr. Diego José Tarta, Diretor de Operações solicitou ao Conselho a autorização para ausência no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018. Diante do exposto, o Conselho autorizou o afastamento no aludido período. **1.5) POSSE DO CONSELHEIRO INDEPENDENTE – SR. REINE ANTÔNIO BORGES (ART. 21, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** Em consonância ao Art. 21, §2º, do Estatuto Social da TRENSURB, toma posse na presente reunião, como membro do Conselho de Administração, na qualidade de Conselheiro Independente, o Sr. REINE ANTÔNIO BORGES, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade [REDACTED]

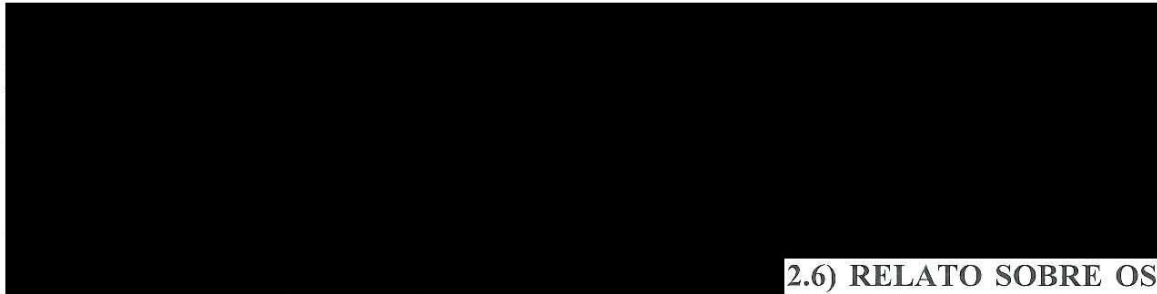
[REDACTED] com período de gestão até 18 de abril de 2019. 2)

PARA CONHECIMENTO: 2.1) CI-CONFIS-0077/2018 (ATA DO CONFIS Nº 450): Foi dado conhecimento da Ata em tela aos Conselheiros. Em relação às Ata de nº 450, item 17 (Relatório funcionários cedidos), o Conselheiro Sr. João Manoel da Cruz Simões questionou sobre o atraso do pagamento (ressarcimento à TRENSURB) dos funcionários cedidos e, caso a situação continue, avaliar o retorno dos empregados à Empresa. O Conselheiro Sr. David Borille informou que se trata de um empregado específico, contudo, o mesmo já retornou à TRENSURB para labutar, mas que a DIRAF encaminhará Nota Técnica para a Gerência Jurídica a fim de avaliar a cobrança do valor pago em excesso ao empregado. **2.2) CI-CONFIS-0078/2018 (PLANO DE TRABALHO – CONFIS/2018):** Foi dado conhecimento do tema supra aos Conselheiros. **2.3) CI-**

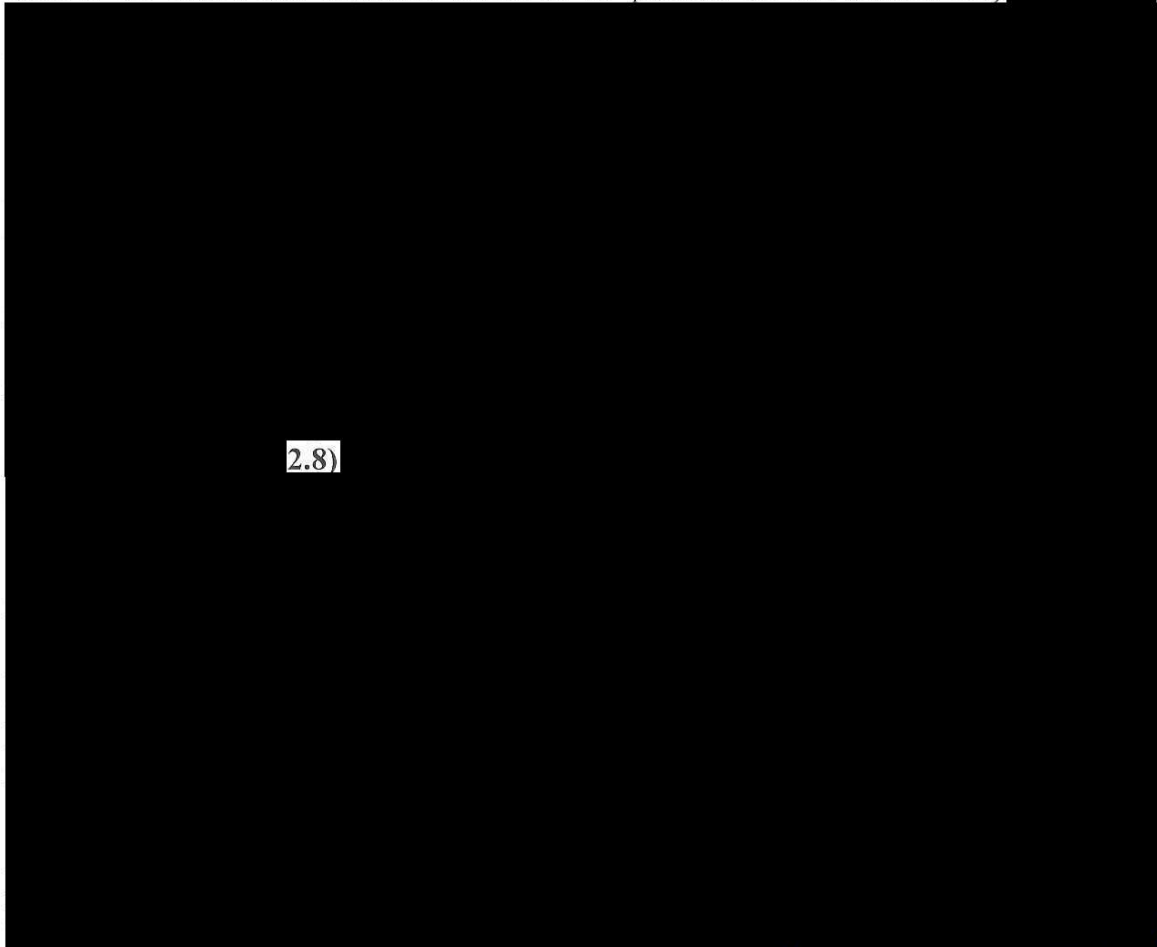
CONFIS-0083/2018 (ATAS DO CONFIS Nº 449 E 451): Foi dado conhecimento das Atas em tela aos Conselheiros. Em relação à Ata de nº 451, item 9 (Relatório sobre funcionários cedidos), o Conselheiro Sr. João Manoel da Cruz Simões sugeriu que se abra processo administrativo de apuração de responsabilidade, caso a falta de cobrança tenha levado a prescrição. O Conselheiro Sr. David Borille informou que se trata do mesmo empregado relacionado na Ata de nº 450, item 17 do CONFIS e a TRENSURB buscará junto ao funcionário o ressarcimento do valor pago à maior. **2.4) ATAS DA DIREX Nº 1204 a 1210:** Foi dado conhecimento das Atas em tela aos Conselheiros. Em relação a Ata de nº 1205, item 2.2 (Seguro dos Administradores) o Conselheiro Sr. João Manoel da Cruz Simões solicitou o *status* do tema. O Sr. Geraldo Luís Felipe informou que a DIRAF minutou uma Nota Técnica sobre o referido tema, contudo, está aguardando as cotações do mercado para consolidar o material. Restou deliberado pelo Conselho que a DIRAF verifique a real necessidade da contratação do seguro aos Administradores, bem como a ocorrência de algum caso ou a existência de risco jurídico. Em relação a Ata de nº 1208, item 2.2 (Falta de troco) o Conselheiro Sr. João Manoel da Cruz Simões solicitou que a DIREX avalie se há alguma medida judicial a ser adotada (contra o BACEN, suspensão da Lei da Gratuidade etc.). O Sr. Geraldo Luís Felipe informou que a CONCEPA/TRIUNFO repassou à TRENSURB a quantia de R\$ 280.000,00 em moedas. Ademais, existe a possibilidade de conseguir mais R\$ 300.000,00 nos próximos dias. ■■■

■■■■■ Em relação à Ata de nº 1209, item 1.1 (ATCs) o Conselheiro Sr. João Manoel da Cruz Simões solicitou que a Empresa apresente o pedido de reconsideração das condicionantes do ATC à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. **2.5)** ■■■■■

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

**2.6) RELATO SOBRE OS**


ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO – ACTs: O Sr. Geraldo Luís Felipe informou que após intensa negociação com os Sindicatos, inclusive com a intermediação da Vice-Presidência do TRT4 quanto ao sindicato majoritário, foram firmados os acordos coletivos referente ao período de 2017/2018 (4,05%) que estavam sob julgamento e o período de 2018/2019 (1,18%). As propostas econômicas foram apresentadas após ciência e homologação da SEST. No que tange às cláusulas sociais, algumas sugestões da SEST não foram acolhidas, mas foram devidamente justificadas as razões do não acolhimento, especialmente por tratarem-se exclusivamente de questões gerenciais e não ocasionarem qualquer prejuízo e/ou problemas à Empresa. A Sra. Jussandra Rigo informou que em razão dos acordos firmados com os sindicatos será realizada a manifestação junto aos processos judiciais com pedido de desistência dos recursos ordinários interpostos da decisão do TRT4. nos dissídios coletivos do período de 2017/2018. 2.7)

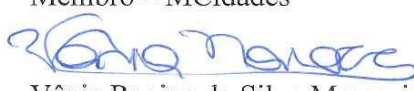
**2.8)**


[REDACTED]

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.

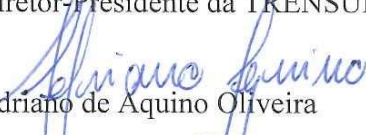

Silvani Alves Pereira
Presidente do CONSAD


Clever Ubiratan Teixeira de Almeida
Membro – MCidades


Vânia Regina da Silva Maracci
Membro – Repres. dos Empregados


Daniel Bernardes Ferrer
Secretário


David Borille
Diretor-Presidente da TRENSURB


Adriano de Aquino Oliveira
Membro - MCidades


Reine Antônio Borges
Membro – Conselheiro Independente